



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO/MG

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024



RETIFICAÇÃO Nº 4 DO EDITAL DE ABERTURA

O **Prefeito do Município de Monte Carmelo/MG** torna pública a **Retificação nº 4** do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024, conforme segue:

NO CAPÍTULO 3. DAS INSCRIÇÕES

Leia-se como segue e não como constou:

3.9. Salvo nos casos de anulação, suspensão, adiamento, cancelamento do certame, pagamento extemporâneo ou duplicidade de pagamento de um mesmo boleto, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

Leia-se como segue e não como constou:

3.11. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** e a **Prefeitura do Município de Monte Carmelo** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, **caso o candidato não informe a RBO em até 24 horas da intercorrência.** Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.

NO CAPÍTULO 15. DOS RECURSOS

Leia-se como segue e não como constou:

15.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de **3 (três)** dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do Edital do evento conforme segue:

Leia-se como segue e não como constou:

15.2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até **3 (três)** dias úteis, a contar da divulgação, por Edital, de cada evento.

NO CAPÍTULO 16. DA NOMEAÇÃO

Inclui-se:

16.1.1. A aprovação em concurso público gera direito à nomeação e respectiva posse para aqueles candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto na Tabela I deste Edital. Para aqueles aprovados além do número de vagas citadas, não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

Leia-se como segue e não como constou:

16.5. Os candidatos, no ato da posse, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site <https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/servicos-on-line/certidoes>; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria e se exigido pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido para o cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão, quando houver; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações e documentações necessárias a critério da **Prefeitura do Município de Monte Carmelo, como a abertura de conta salário em Instituição Financeira a ser indicada oportunamente, boletim de inspeção médica (exame admissional) preenchido por junta médica designada pelo Município e CPF - Cadastro de Pessoa Física dos dependentes declarados pelo candidato a ser empossado.**

Leia-se como segue e não como constou:

16.5.2. Caso haja necessidade, a **Prefeitura do Município de Monte Carmelo** poderá solicitar outras declarações, exames, laudos, certidões e documentos complementares **para a comprovação dos documentos constantes no item 16.5.**

NO CAPÍTULO 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Leia-se como segue e não como constou:

17.16. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, **a RBO procederá o envio dos registros escritos e/ou os registros eletrônicos ao Município de Monte Carmelo/MG, o qual os manterá pelo período de 5 (cinco) anos contados a partir da homologação do Concurso Público.**

NO ANEXO VI - CRONOGRAMA PREVISTO

Leia-se como segue e não como constou:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO/MG
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024



ETAPAS	DATAS PREVISTAS (*)
RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES – INSCRIÇÃO ON LINE – INTERNET	10/02 a 14/03/25
PEDIDOS DAS ISENÇÕES DE TAXA DE INSCRIÇÃO	10 a 12/02/25
DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DAS ISENÇÕES DE TAXA DE INSCRIÇÃO	28/02/25
RECEBIMENTO DE RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DAS ISENÇÕES DE TAXA DE INSCRIÇÃO	05 e 06/03/25
HOMOLOGAÇÃO DAS ISENÇÕES DEFERIDAS	14/03/25
VENCIMENTO DO BOLETO	17/03/25
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, CONDIÇÃO ESPECIAL E DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	21/03/25
RECEBIMENTO DE RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS, CONDIÇÃO ESPECIAL INDEFERIDAS, CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA INDEFERIDOS	24 a 26/03/25
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, CONDIÇÃO ESPECIAL, CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	28/03/25
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS ESCRITAS	28/03/25
APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS	06/04/25
GABARITO OFICIAL DA PROVA ESCRITA OBJETIVA	07/04/25
RECEBIMENTO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO OFICIAL	08 a 10/04/25
GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS	30/04/25
EDITAL DE NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS + DISSERTATIVAS + TÍTULOS + CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	30/04/25
RECEBIMENTO DE RECURSOS CONTRA AS PROVAS OBJETIVAS + DISSERTATIVAS + TÍTULOS + CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	02, 05 e 06/05/25
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS	16/05/25
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TAF	16/05/25
APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS E TAF	01/06/25
RESULTADO DO TAF E PROVA PRÁTICA	13/06/25
RECEBIMENTO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DO TAF E PROVA PRÁTICA	16 a 18/06/25
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL	25/06/25

(*) As datas são previstas, podendo sofrer alteração, conforme a necessidade da Administração Pública.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº01/2024 do Concurso Público para a Prefeitura do Município de Monte Carmelo/MG. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Monte Carmelo, 20 de março de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
RICARDO FERREIRA - Prefeito